

LAUDO DE VISTORIA

Descrição do empreendimento:

- ❖ O empreendimento Bernardão Materiais para Construção LTDA está em funcionamento desde 23 de maio de 1991 e realiza o comércio varejista e atacadista de materiais para construção, cujo CNPJ é 65.370.041/0002-04;
- ❖ Se trata de uma filial que corresponde a um depósito para estoque dos produtos comercializados na empresa matriz, localizando-se na Rua Jacob Marra, nº 451, Centro;
- ❖ Possui apenas 01 funcionário, conforme informação obtida em vistoria;
- ❖ O horário de funcionamento é das 07h as 17h30min, de modo ininterrupto;
- ❖ Se situa em ZCS – Zona Comercial e de Serviço, de acordo com o mapa de zoneamento urbano da sede de Patrocínio;
- ❖ A ventilação do depósito é natural;
- ❖ Os materiais de construção armazenados no empreendimento são diversos, por exemplo, mangueiras, cimento, telas, argamassas, rejuntas, tubulações, lonas, entre outros, exceto areia;
- ❖ O imóvel no qual se encontra apresenta 185,74 m² de área total, subdividindo-se numa porção construída, que corresponde ao depósito - o qual possui piso de concreto e telhas de fibrocimento - e em uma área sem cobertura e recoberta por britas, a qual é utilizada como estacionamento e para carga e descarga de mercadorias;
- ❖ Apresenta Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido até 2023;
- ❖ Responsável por acompanhar a vistoria: Émerson Ferreira Camargos.

Emissões atmosféricas: geradas durante a carga e a descarga dos produtos armazenados na empresa, devido ao funcionamento dos motores dos caminhões e veículos dos clientes, liberando gases poluentes derivados da queima dos combustíveis fósseis; além de particulados liberados, advindos principalmente da varrição do depósito e também de possíveis vazamentos dos sacos de cimento, rejunte de pisos, argamassa e outros produtos que liberem pó. As emissões de particulados não se espalham pela vizinhança e podem ser minimizadas com a lavagem do estabelecimento;

Emissões de ruídos: decorrem do barulho dos caminhões de entrega de materiais de construção e de outros veículos de clientes que adquirem os produtos comercializados no empreendimento;

Recurso hídrico: a água é fornecida pela concessionária local, o DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes apenas da limpeza do estabelecimento, visto que, o empreendimento não possui banheiro, de modo que o funcionário deste depósito utiliza o sanitário da empresa matriz, em frente ao local;

Resíduos sólidos: papéis, plásticos, resíduos de varrição, que são destinados ao lixão municipal; papelões, que geralmente são armazenados, coletados por catadores e destinados à reciclagem; lâmpadas fluorescentes estragadas, que são devolvidas aos fornecedores ou que devem ser encaminhados ao ecoponto municipal;

Impacto de Vizinhança: o principal impacto negativo à vizinhança que pode ser ocasionado em virtude do funcionamento da empresa é certamente decorrente do descarregamento das mercadorias armazenadas no depósito, acarretando barulho e liberação de fumaça e gases pelos caminhões de entrega. Entretanto, como nas proximidades desse depósito situado no Centro já há movimento intenso de veículos na Avenida Faria Pereira e também existem outros comércios, os quais também geram barulho e emissões atmosféricas, o funcionamento do empreendimento não implica em relevante alteração dessas condições da área diretamente afetada e o descarregamento dos produtos em estoque acontece geralmente uma vez por semana.

Fotos do empreendimento:



Figura 01: Vista do empreendimento



Figura 02: Depósito de materiais de construção



Figura 03: Alguns dos materiais comercializados

Recomendações:

- Uso de equipamentos de proteção individual, EPI's, pelos funcionários (Ex: máscaras, abafadores de ruídos), principalmente dos depósitos, conforme indicação de um profissional em segurança do trabalho;
- Fazer a contratação de uma empresa especializada no controle de “pragas e roedores” do empreendimento;
- Realizar manutenções periódicas dos caminhões, visando o controle do lançamento de gases e das emissões de ruídos.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Encaminhar as lâmpadas fluorescentes usadas e outros resíduos que contenham metais pesados ao ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Colocar lonas nos caminhões da empresa durante o transporte dos materiais de construção, evitando-se a dispersão de particulados para o ar e a queda de partes dos itens transportados pelas vias públicas	Durante a vigência da licença ambiental
03	Efetuar o descarregamento dos produtos comercializados restritamente no horário comercial.	Durante a vigência da licença ambiental

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento Bernardão Materiais de Construção LTDA, desde que esteja aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 05 de ABRIL DE 2018